



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ3020 EDITAL Nº 03/2016

1. Perfil: **Contratação de consultoria altamente especializada na área de inteligência no combate à dopagem para o desenvolvimento de atividades de inteligência durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e com conhecimento técnico para o planejamento de ações de inteligência antidopagem, sistema de inteligência de banco de dados, criação de rotinas, processos e procedimentos adequados à realidade local.**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em direito, criminologia ou ciências do esporte.**
4. Experiência profissional: **Comprovada experiência de, preferencialmente de no mínimo 15 anos, em atividades de inteligência, incluindo ações direcionadas ao combate à dopagem no esporte; Experiência profissional comprovada em atuação em megaeventos esportivos nacionais ou internacionais na área de análise de informações e inteligência antidopagem; Habilidades/Conhecimentos específicos: Conhecimento técnico para implantação de ferramentas, rotinas e procedimentos de inteligência direcionados à análise e ao intercâmbio de informações e dados de diferentes organizações com objetivo de investigar e detectar a atuação de pessoas e entidades envolvidas no tráfico, comercialização e aplicação de substâncias e métodos de dopagem no esporte; Necessary conhecimento específico do Código Mundial Antidopagem; Fluência em Inglês e desejável fluência em um segundo idioma, preferencialmente o português.**
5. Atividades:
 - Participar de reuniões técnicas com a equipe da ABCD;
 - Propor um plano de ação integrada entre ABCD e demais organizações envolvidas no combate à dopagem, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na área de inteligência antidopagem nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio2016
 - Desenvolver metodologias para a introdução de abordagem baseada em informações a fim de possibilitar a identificação de tendências e padrões a serem utilizados na política antidopagem;
 - Colaborar no desenvolvimento da política de inteligência, voltada para a Luta contra a Dopagem no Esporte no Brasil;
 - Propor fluxo de informações para a equipe de inteligência da ABCD;
 - Participar de eventos nacionais e internacionais durante a validade do contrato, em conjunto com a ABCD, para disseminação das ações de inteligência antidopagem junto às Confederações, Federações e demais organizações envolvidas no combate à dopagem;
 - Participar de ações de controle de dopagem realizadas pela ABCD em competições esportivas nacionais e internacionais;
6. Produtos/Resultados esperados:
 1. **Documento com a Proposta de um Plano de Inteligência Antidopagem para a ABCD**
 2. **Documento com o Plano de Ação para planejamento de atuação antidopagem em grandes eventos esportivos**
 3. **Documento técnico com especificações do sistema a ser desenvolvido para gestão do banco de dados com vistas ao gerenciamento de informações para o combate à dopagem**
 4. **Documentos de registro das diretrizes e procedimentos a serem seguidos pela equipe ABCD para obter e tratar as informações necessárias e como compartilhá-las**
 5. **Documento contendo diretrizes para acordos relativos ao gerenciamento do processo de compartilhamento de informações**
7. Local de Trabalho: **Em qualquer parte do território brasileiro por solicitação da ABCD. Em caso de necessidade de viagens, as despesas serão custeadas pelo Projeto.**
8. Duração do contrato: **08 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 30/05/2016 até o dia 06/06/2016 até as 18h no endereço de e-mail: edital@abcd.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.